

901000

LEI MUNICIPAL Nº 56, DE 19 DE NOVENO DE 1984

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O TRIÊNIO 1985/1987.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Jacupiranga, para o triênio de 1985 a 1987, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, estima para o período, as Despesas de Capital, em R\$ 11.424.000.000 (onze bilhões e quatrocentos e vinte e quatro milhões de cruzzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985/1987, são assim distribuídos:

RECURSOS DE CAPITAL (em R\$ 1.000)	1985			1986			1987			TOTAL
	Superavit do Orçamento Corrente	Alienação de Bens	Transferências de Capital	Superavit do Orçamento Corrente	Alienação de Bens	Transferências de Capital	Superavit do Orçamento Corrente	Alienação de Bens	Transferências de Capital	
Superavit do Orçamento Corrente	2.118.000	1.000	24.000	3.723.000	5.000	80.000	5.233.000	-	240.000	11.074.000
Alienação de Bens	1.000	1.000	24.000	5.000	5.000	80.000	-	5.000	240.000	6.000
Transferências de Capital	2.118.000	1.000	24.000	3.723.000	5.000	80.000	5.233.000	-	240.000	11.074.000
<b>TOTAL</b>	<b>2.118.000</b>	<b>1.000</b>	<b>24.000</b>	<b>3.723.000</b>	<b>5.000</b>	<b>80.000</b>	<b>5.233.000</b>	<b>-</b>	<b>240.000</b>	<b>11.424.000</b>

ARTIGO 3º - As despesas de capital, programadas com base nos recursos consolidados disponíveis em 1984, são:



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A. M. A. DO VALE"  
Estado de São Paulo

000110

LEI MUNICIPAL Nº 56, DE 19 DE NOVENBRO DE 1984 -

Fls. 02.

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS (em R\$ 1.000)	1985	1986	1987	TOTAL
Obras e Instalações	1.151.500	2.070.000	2.950.000	6.171.500
Equipamentos e Material Permanente	885.500	1.528.000	2.243.000	4.656.500
Diversos Investimentos	56.000	100.000	130.000	286.000
Inversões Financeiras	50.000	110.000	150.000	310.000
	<u>2.143.000</u>	<u>3.808.000</u>	<u>5.473.000</u>	<u>11.424.000</u>

ARTIGO 42 - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos programas, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados os programas constantes do anexo desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas a preços de 1984, serão corrigidas monetariamente, por ocasião dos orçamentos anuais correspondentes a aqueles exercícios.

ARTIGO 52 - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de Janeiro de 1985.



ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de novembro de 1984.

  
JOSÉ FERNANDES BERTOIA  
Prefeito Municipal

registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga,  
em 19 de novembro de 1984.

  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração

000111